

PORTARIA ANAC Nº 2426/SIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Inscribe o heliponto privado Hospital Autódromo José Carlos Pace (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.147104/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Hospital Autódromo José Carlos Pace;

II - código OACI: SSYH;

III - município(UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 42' 00" S / 046° 41' 43" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.098338/2016-12

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 2426, de 2012.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 1321(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 18/12/2017.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Hospital Autódromo José Carlos Pace
Código OACI	SSYH
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	São Paulo Turismo S.A
Município (UF)	São Paulo (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 42' 00" S / 046° 41' 43" W
*Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	750 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	4 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	19.5m x 19.5m
Rumo de Aproximação (1)	20
Rumo de Aproximação (2)	-
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
*Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
*Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	

OBSERVAÇÕES (RMK)

*Referência: Ofício nº 608/AGA-PROC/22657, de 04/12/2017

- a) As operações aéreas do Heliponto HOSPITAL AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE - SSYH estarão condicionadas ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos na AIP-BRASIL no tocante a TMA SÃO PAULO;
- e
- b) Todas as operações de pouso e decolagem desse heliponto devem ser realizadas sob coordenação prévia do piloto em comando em frequências VHF designadas para uso ar-ar estabelecida na Circular de Informações Aeronáuticas

(AIC) vigente, a qual trata da circulação de aeronaves sob as regras de voo visual na projeção da TMA SÃO PAULO e que sejam cumpridas as demais orientações constantes dessa AIC.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 08/01/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1391223** e o código CRC **E66222E7**.